

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CAMPUS JORGE AMADO
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO

RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL CFTCI N° 002/2018

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO DECANATO DO CENTRO DE FORMAÇÃO
EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CF-TCI) DO CAMPUS JORGE AMADO -
UFSB**

ONDE SE LÊ:

Art. 10º - Poderão votar para Decano/a e Vice-Decano/a do CFTCI da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a. Os servidores docentes do quadro permanente com lotação no CFTCI;
- b. Os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Campus Jorge Amado (CJA);
- c. Discentes com matrícula ativa e regularmente matriculados na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, na Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias e no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências.

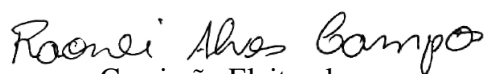
Parágrafo único: Participantes que pertencem a mais de um segmento da comunidade acadêmica deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção.

LEIA-SE

Art. 10º - Poderão votar para Decano/a e Vice-Decano/a do CFTCI da UFSB os integrantes dos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:

- a. Os servidores docentes do quadro permanente com lotação no CFTCI;
- b. Os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Campus Jorge Amado (CJA);
- c. Discentes com matrícula ativa e regularmente matriculados na Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, na Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias e no Bacharelado Interdisciplinar em Ciências.
- d. Discentes com matrícula ativa e regularmente matriculados no CFTCI.

Parágrafo único: Participantes que pertencem a mais de um segmento da comunidade acadêmica deverão votar em apenas um deles, considerando sua própria opção.



Comissão Eleitoral

Portaria CFTCI 370/2018